



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 – Telefone: 38 999 491483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



Ofício nº 49/2025

Lontra-MG, 15 de Abril de 2025

Exmo. Srº.

**DANIEL GOMES AGUIAR**

Presidente da Câmara Municipal - Lontra/MG.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar projeto de lei 08/2025 que **“Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Leite de Umbuzeiro e região - ASPROLEITE, e dá outras providências”**.

Caso os nobres vereadores entendam diferente a essa forma de referendar o projeto, podem optar por outro instrumento que melhor lhes convém.

Na oportunidade, reiteramos a Vossas Excelências, os protestos de elevada estima e consideração.

**RECEBI EM**  
15 / 04 / 2025  
Fernanda A.S. Silva  
CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA

  
**WESLEY ALVES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**APROVADO**  
Em: 06 / 05 / 2025  
Daniel Gomes Aguiar  
Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 – Telefone: 38 999 491483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



### PROJETO DE LEI Nº. 08, DE 15 DE ABRIL DE 2025

*“Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Leite de Umbuzeiro e região- ASPROLEITE, e dá outras providências”.*

**WESLEY ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Lontra – Minas Gerais, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e determina a publicação da seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Produtores Rurais de Leite de Umbuzeiro e Região- ASPROLEITE**, sociedade civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ: 60.122.153/0001-33, fundada em 08/03/2023, com sede no Distrito de Umbuzeiro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lontra-MG, 15 de abril de 2025.

**WESLEY ALVES DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 – Telefone: 38 999 491483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08 -- DE 15 DE ABRIL DE 2025

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Atendendo o requerimento da Sra. Osvânia Gonçalves de Souza, na condição de presidente **Associação dos Produtores Rurais de Leite de Umbuzeiro e Região-ASPROLEITE** e do Vereador Valdeir Andrade da Silva, sirvo do presente Projeto de Lei (PL) para declarar de utilidade pública a referida Associação.

O objetivo da norma é possibilitar o ente associativo de receber recursos públicos para desenvolvimento das atividades e de preservar que possíveis incentivos fiscais dos entes públicos não acabem se desvirtuando de sua finalidade e, ao invés de serem revertidos em favor do interesse público, acabam sendo forma de burlar a fiscalização e obter repasse de verbas sem a contraprestação do serviço, ou, sendo revertido de modo diverso ao interesse geral.

Uma vez declarada de utilidade pública deve a associação exercitar suas atividades segundo os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, de modo que os fins devem ser aqueles dispostos no artigo 30 da CF/88.

Dessa forma torna-se justo que o Município, por meio de lei, aprovada por esta honrada Casa Legislativa, conceder declaração de utilidade pública a referida Associação.

Por conseguinte, solicitamos o apoio de todos os vereadores (as) para aprovação do presente projeto de Lei.

  
WESLEY ALVES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL